



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 054/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Até R\$. 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinados a atender dotação de fonte específica, não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.004.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.004.10.304.0000.0.000 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.004.10.304.0015.0.000 -	Programa de Vigilância Sanitária		
05.004.10.304.0015.2.026 -	Serviços de Vigilância Sanitária		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31307	19.000,00
TOTAL	:	:	19.000,00

Art.2.º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal, a efetuar o cancelamento no dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICO	Fonte	Valor=R\$.
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
3190.11.00.00 013 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	01000	10.000,00
3190.13.00.00 014 -	Obrigações Patronais.....:	01000	4.000,00
13.004.04.123.0005.2.109 -	Serviços de Fiscalização Tributária		
4490.52.00.00 662 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	5.000,00
TOTAL	:	:	19.000,00

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

16:40 H
Protocolo N.º 4184
Ivaiporã, 30 de 10 de 2006
[Assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04 / 12 / 2006
[Assinatura]

Pedido de licença de inter-
tenção pelo Vereador Giovanni
Pedroso.

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006 por unanimidade

Ata(s) n.º 2361
[Assinatura]

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006 por unanimidade

Ata(s) n.º 2362
[Assinatura]

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 05 / 02 / 06 por unanimidade do presente

Ata(s) n.º 2363
[Assinatura]

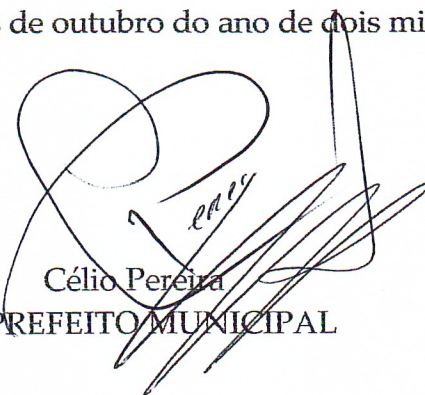


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

PUBLISHED WEEKLY

Subscription Office: 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. 60610

Volume 191, Number 10, October 10, 1974

Editor: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681

Editorial Board: J. H. Green, M.D., University of Illinois School of Medicine, Chicago, Ill. 60681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 000/2006.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei n.º 000/2006, para que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis. Trata-se de Projeto de abertura de Crédito Especial, uma vez que, são programas do governo federal que devem ser executados de acordo com a programação do governo federal dentro do exercício em curso.

Estamos encaminhando somente agora o projeto de lei, até pela orientação do próprio Tribunal de Contas, para que os recursos que são transferidos da União e do Estado, sejam abertos quando do recebimento dos recursos em contrapartida com a receita e fonte específica, evitando com isso um sobre valorizado, sem no entanto, a certeza de que aquelas receitas serão realmente realizada prejudicando as metas fiscais de superávit primário e nominal, estabelecidas na LDO.

Portanto, contamos com a preciosa colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovar o referido projeto para dar continuidade no Programa de Vigilância Sanitária.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARATION OF INDEPENDENCE

1776

When in the course of human events, it becomes necessary for one people to dissolve the political bands which have connected them with another, and to assume among the powers of the earth, the separate and equal station to which the laws of Nature and of Nature's God entitle them, a decent respect to the opinions of mankind requires that they should declare the causes which impel them to the separation.

1776

That the United States, by the unanimous declaration of the thirteen united States of America, in 1776, did declare their independence of Great Britain, and that they have since that time, and ever hereafter, shall and lawfully shall be, free, sovereign, independent States, absolved from all allegiance to the British Crown, and that all connections heretofore between the United States and Great Britain, shall be totally dissolved.

That the United States, by the unanimous declaration of the thirteen united States of America, in 1776, did declare their independence of Great Britain, and that they have since that time, and ever hereafter, shall and lawfully shall be, free, sovereign, independent States, absolved from all allegiance to the British Crown, and that all connections heretofore between the United States and Great Britain, shall be totally dissolved.

That the United States, by the unanimous declaration of the thirteen united States of America, in 1776, did declare their independence of Great Britain, and that they have since that time, and ever hereafter, shall and lawfully shall be, free, sovereign, independent States, absolved from all allegiance to the British Crown, and that all connections heretofore between the United States and Great Britain, shall be totally dissolved.

That the United States, by the unanimous declaration of the thirteen united States of America, in 1776, did declare their independence of Great Britain, and that they have since that time, and ever hereafter, shall and lawfully shall be, free, sovereign, independent States, absolved from all allegiance to the British Crown, and that all connections heretofore between the United States and Great Britain, shall be totally dissolved.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO N.º 054/2006

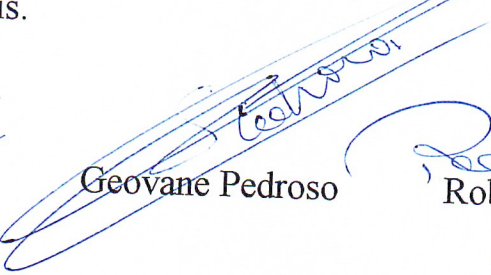
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

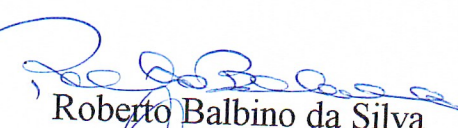
PARECER :

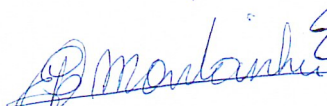
As Comissões acima enunciadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, emitem parecer opinando pela sua aprovação, por estar o mesmo de acordo com a programação do governo federal dentro do exercício em curso.

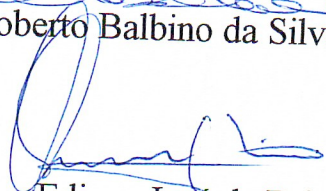
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

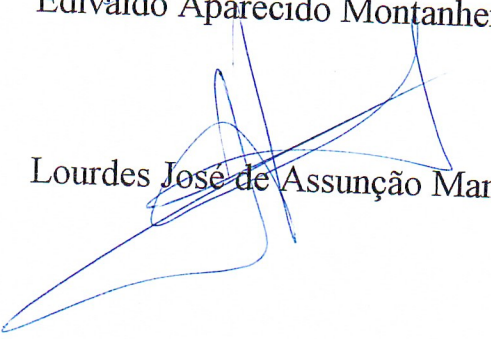

Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso

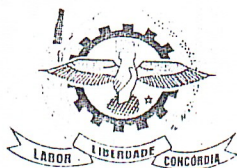

Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Edison José de Brito


Lourdes José de Assunção Mancia

3



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma dia 04 de dezembro de 2006 logo após a reunião ordinária e outra dia 05 de dezembro de 2006 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 22/2006 Legislativo, Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Ivaiporã-Pr., e dá outras providências. (3ª disc.).

2 – Projeto de Lei nº 23/2006 Legislativo, Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, de “Jardim Residencial Conquista” e dá outras providências. (3ª disc.).

Retirado **3 – Projeto de Lei nº 52/2006** Executivo, Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.360/2006. (3ª disc.).

4 – Projeto de Lei nº 54/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (2ª disc.).

5 – Projeto de Lei nº 55/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. 2ª disc.).

Retirado **6 – Projeto de Lei nº 56/2006** Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaipora para o exercício de 2007. (2ª disc.).

7 – Projeto de Lei nº 57/2006 Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica. (2ª disc.).

8 – Projeto de Lei nº 58/2006 Executivo, Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1323/06 e dá outras providências. (2ª disc.).

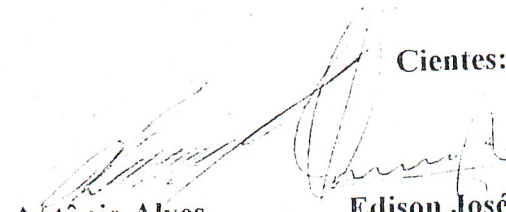
9 – Projeto de Lei nº. 59/2006 do Poder Executivo, Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28.10.2006.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

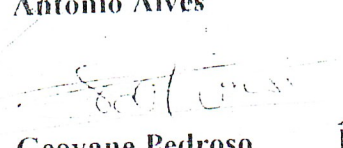
Cientes:



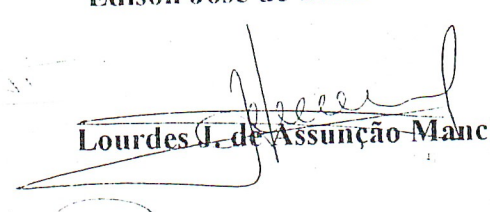
Antônio Alves

Edison José de Brito

Edivaldo Aparecido Montanheri

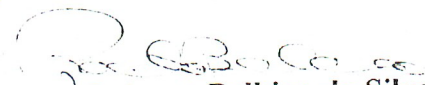


Geovane Pedroso



Lourdes J. de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



Roberto Balbino da Silva